

Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Portaria n.º 049 de 22 de outubro de 2014.

FLÁVIO BELLARD GOMES, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de Fevereiro de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo IPMU/028/2014, em especial o parecer exarado pelo Diretor de Seguridade e Benefícios às fls. 61/62 parecer jurídico às fls. 63/64 e após deliberação do Conselho de Administração do IPMU.

RESOLVE:

Art. 1º- Nos termos do artigo 42 e 44, inciso I da Lei Municipal n.º 2.650/05, c/c inciso I do § 7º do artigo 40 da CF/88, modificada através da EC nº 41/03, conceder "pensão vitalícia" ao Sr. JOÃO ALVES DA SILVA NETO, portador do RG n.º 14.544.428-4 SSP/SP, correspondente a totalidade da Prado, falecida em 13 de junho 2013.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de março de 2014, data do requerimento.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IPMU - Ubatuba, 22 de outubro de 2014.

Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa Financeira do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, nesta data.